



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti



LEI Nº 220/94, DE 15 DE JUNHO DE 1.994

QUE DÁ NOME A CRECHE LOCALIZADA NO
DISTRITO DE SÃO MIGUEL e dá outras
providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada de GERALDO
SOARES DA CRUZ, a Creche localizada na Sede do Distrito de São Miguel, deste Mu-
nicipio.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a confeccionar placas e afixar letreiros na referida
creche, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, bem como comunicar aos Órgãos
Públicos Municipais, Estaduais e Federais, a fim de que seus efeitos legais se
reproduzam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

TI - Ce., em 15 de Junho de 1.994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURI-


José Marcondes Grangeiro Sampaio
- PREFEITO MUNICIPAL -
C. P. F. 001.726.263-15